

Projeto de Lei nº 146/2010

**PREFEITO MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4215 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010**

**Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB - a suportar despesas com contrapartida para execução do Contrato FEHIDRO n. 514/2006, celebrado com o Poder Executivo, que especifica.**

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB - autorizado a suportar despesas na ordem de R\$ 164.381,68 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), como contrapartida para a execução do Contrato FEHIDRO n. 514/2006 celebrado entre o Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - e a Prefeitura Municipal de Bebedouro.

**Parágrafo único.** O objeto da contratação de que trata o caput deste artigo é a construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Botafogo, vinculando-se, tal objeto, às finalidades do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de outubro de 2010.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de outubro de 2010.

**Ivanira A de Souza**  
**Escrituraria**  
**"Deus seja Louvado"**